

LEI Nº 2.046 DE 22 DE AGOSTO DE 1991 .

"Reconhece de utilidade pública a associação de Moradores da Rua Riachão Vila Mariléia e adjacência".

Autor: Vereador MOAÇIR DE A. CARVALHO  
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores de Rua Riachão, Vila Mariléia e Adjacências, com sede provisória a Rua Riachão, 335, Bairro Austin 1º distrito deste Município fundada em 25 de setembro de 1988, com registro no 3º Cartório de pessoas jurídicas sob o nº 5.187, do livro A, nº 1 e inscrita no Cadastro Geral de Contabilidade sob o nº .... 31 999 949 0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

2.046

PROJETO N.º 32 / 90

Moaçir de Carvalho

Publicado 23 / 08 / 91

Jornal de Hoje.